



1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 04/11/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 062/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1125/2009, de 09 de junho de 2009, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 064/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2683/2019, de 03 de abril de 2019, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 129/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize abandono.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2019

Autoria do vereador Joaquina

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Nilson Luiz Rufatto.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo n° 039/2019 **Autoria do vereador Lindomar Guida**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Adriano Marlon Perotti.
Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação.**

- **Matérias para Ordem do Dia:**

Projeto de Lei n° 124/2019 **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Promove alterações na Lei Municipal n° 2436/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.
2ª votação

Emenda Substitutiva n° 060/2019 **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Substitui os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei n° 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Emenda Substitutiva n° 061/2019 **Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**
Substitui os artigos 5º e 7º do Projeto de Lei n° 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Projeto de Lei n° 107/2019 **Autoria do vereador Adenilson Rocha**
Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer n° 166/2019 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer contrário à tramitação do Projeto de Lei n° 107/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Parecer n° 014/2019 **Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**
Exara parecer contrário ao Projeto de Lei n° 107/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Decreto Legislativo n° 034/2019 **Autoria do vereador Lindomar Guida**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Miro Antônio Schu.
1ª votação

Parecer n° 178/2019 **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 034/2019, de autoria do vereador Lindomar Guida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2019** **Autoria dos vereadores Dilmair Callegaro e Luciano Chitolina**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Nestor Kosowski.
1ª votação
- Parecer nº 179/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2019, de autoria dos vereadores Dilmair Callegaro e Luciano Chitolina.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2019** **Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Valdir Pereira Rosa.
1ª votação
- Parecer nº 180/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2019** **Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jean Carlos Alencar da Silva.
1ª votação
- Parecer nº 181/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.
- Requerimento nº 166/2019** **Autoria do vereador Toninho Bernardes**
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Luiz Dalastra - Diretor da AGER/Sinop, e ao Sr. Hamilton Amadeo - Diretor-Presidente da Nascentes do Xingu, documentos e informações a respeito das obras de drenagem e esgoto do Residencial Nico Baracat, conforme especifica.
- Requerimento nº 167/2019** **Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, informações a respeito dos atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, conforme pontua.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento nº 168/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, e à Sra. Selma Alvares - Gestora Administrativa do ISSRV, informações atinentes aos exames realizados na UPA, conforme especifica.

Requerimento nº 169/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi - Secretária Municipal de Administração, informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 2714/2019.

Indicação nº 763/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Lucas Suassuna - Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de realizar estudo para melhorar o fluxo de veículos no viaduto e no centro da cidade, conforme especifica.

Indicação nº 764/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Lucas Suassuna - Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de instalar iluminação no viaduto do Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 765/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação do Bairro Jardim Vila Mariana.

Indicação nº 766/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação do Bairro Bom Jardim.

Indicação nº 767/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida André Maggi, em frente a UPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Indicação n° 768/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de identificação de ruas no Bairro Jardim Itália, conforme especifica.

Indicação n° 769/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar pintura de faixas de pedestres no entorno da Praça Municipal 08 de Março (P-23).

Indicação n° 770/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar poda de árvores no canteiro central da Avenida das Figueiras, entre a Praça das Bandeiras e a Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 771/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buraco na Avenida das Itaúbas, na Avenida dos Flamboyants e na Avenida dos Jatobás, conforme especifica.

Indicação n° 772/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar um concurso literário anual nas escolas públicas municipais.

Indicação n° 773/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento da malha asfáltica da Rua Adolpho Gomes de Paiva, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Indicação n° 774/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir passeio público com acessibilidade, em todas as unidades de ensino do Município.



6

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 775/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação pública da Avenida Joaquim Socreppa, entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida dos Jacarandás.

Indicação n° 776/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção da Avenida Projetada 03, no Setor Industrial.

Indicação n° 777/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Paulo Abreu - Diretor de Gestão do Prodeurbs, a necessidade de construir banheiros públicos e bebedouros na Praça da Bíblia e na Praça das Bandeiras.

Indicação n° 778/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e da Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de cercar com alambrado o campo de futebol do Ginásio José Carlos Pasa.

Indicação n° 779/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar travessia elevada em frente à EMEB Professora Ana Cristina de Sena, no Bairro Jardim Novo Estado.

Indicação n° 780/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de divulgar no site oficial da prefeitura, as ações que serão realizadas na campanha Novembro Azul.

Indicação n° 781/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar conserto dos condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 782/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre a instituição do Guia de Saúde da Rede Pública Municipal, conforme anteprojeto apenso.

Indicação n° 783/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento da vala da Avenida dos Jequitibás, entre a Avenida dos Jacarandás e a Avenida das Sibipirunas.

Indicação n° 784/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de travessia elevada na Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com a Rua das Canelas.

Indicação n° 785/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a não contratação de show nacional para o Reveillon 2020, e utilização dos recursos para a realização de exames de imagem.

Indicação n° 786/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica da Avenida das Sibipirunas, em frente ao Ginásio José Carlos Pasa.

Indicação n° 787/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Municipal Antônio Inácio Kroth.

Indicação n° 788/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no entorno, e em toda a área da antiga UBS Menino Jesus.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 789/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o escoamento e a drenagem de águas pluviais na Rua Projetada 03, no Bairro Vila Mariana, conforme especifica.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de novembro de 2019.



Remídio Kuntz
Presidente



Luciano Chitolina
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 062/2019

DATA: 24 de outubro de 2019

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1125/2009, de 09 de junho de 2009, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1125/2009, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos educacionais mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Confere nova redação ao *caput* do art. 11 da Lei nº 1125/2009, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 11. O Conselho Escolar elegerá seu Presidente e Vice-presidente entre os membros que o compõem, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

§1º (...).

§2º (...).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 24 de outubro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que “*Promove alterações na Lei nº 1125/2009, de 09 de junho de 2009, e dá outras providências.*”.

Os Conselhos Escolares foram implantados em meados de 2009, visando ampliar a participação da comunidade escolar na gestão administrativa, financeira e pedagógica nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal. O objetivo ainda era o de promover a cultura do monitoramento e da avaliação no âmbito das unidades educativas, para a garantia da qualidade da Educação.

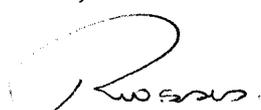
Os Conselhos Escolares receberam então a função consultiva, deliberativa e fiscal, tornando-se órgão máximo de decisões, compatíveis com as diretrizes educacionais traçadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentados ainda em Estatuto próprio e na legislação vigente.

Com papel fundamental dentro da estrutura educativa, a proposta em apreço amplia o tempo de mandato dos Conselhos Escolares que passará de 02 (dois) para 04 (quatro) anos. É importante frisar que os mesmos funcionam como aspecto democrático de importantes debates e articulações entre os vários setores das escolas, visando o atendimento das necessidades comuns e a soluções de conflitos que possam eventualmente interferir no funcionamento administrativo e pedagógico.

Os Conselhos Escolares são compostos por segmentos da comunidade como coordenadores pedagógicos, professores, demais servidores das unidades e por pais e/ou responsáveis de alunos. Compete ao Conselho Escolar, dentre outras funções, definir as metas de ações da Unidade de Ensino para cada período letivo e avaliar seu desempenho dentro das prioridades e metas estabelecidas; apreciar e deliberar sobre eventual baixa no rendimento escolar dos alunos; propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica; apreciar a prestação de contas até a divulgação periódica e sistemática de informações referentes à qualidade de serviços prestados pelos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 064/2019

DATA: 31 de outubro de 2019

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2683/2019, de 03 de abril de 2019, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2683/2019, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação, reorganização e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 2683/2019, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros e 15 (quinze) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.

Parágrafo único. A recondução consiste no Direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente em igualdade de condições com os demais pretendentes, inclusive a realização de prova objetiva, prova prática de digitação e avaliação psicológica, vedada a outra forma de recondução.”.

Art. 3º. Dá nova redação ao inciso VII do art. 6º da Lei nº 2683/2019, conforme segue:

“Art. 6º (...):

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...);

VI - (...);

VII – a comprovação da atuação do período mínimo de 01 (um) ano na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ou graduação nas áreas de licenciatura ou bacharelado em Serviços Sociais, Psicologia e Direito ou curso técnico que abranja conhecimento na área da infância e adolescência com carga horário mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

VIII - (...);

§1º. (...).

§2º. (...).”.

Art. 4º. O §2º do art. 33 da Lei nº 2683/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. (...):

I – (...);

II – (...);

§1º. (...).

§2º. O plantão iniciar-se-á às 07 (sete) horas e terminará no mesmo horário do dia seguinte, sendo que para cada plantão realizado, quer em dia útil ou não, haverá compensação através de folga, quando então o Conselheiro Tutelar plantonista deixará de trabalhar durante o horário de expediente do dia útil seguinte do plantão realizado.

§3º. (...).”.

Art. 5º. Fica alterado a redação do §2º e acrescido os §3º e §4º ao art. 40 da Lei nº 2683/ 2019, conforme segue:

“Art. 40. (...).

§1º. (...).

§2º. É vedado a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com outro cargo, emprego ou função pública, com exceção das previstas no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo permitida ao Conselheiro Tutelar desempenhar atividade privada, desde que:

a) não seja no horário de expediente ou de plantão nos dias em que o Conselheiro Tutelar estiver escalado para mencionado plantão;

b) não haja captação de clientes através da função de Conselheiro Tutelar;

c) a atividade privada não seja condizente com a função de Conselheiro Tutelar.

§3º. Fica instituído o benefício do Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados, conforme preconizado na Lei nº 2283/2016, de 15 de março de 2016, com

redação modificada pela Lei nº 2659/2018, de 18 de dezembro de 2018.

§4º. O auxílio alimentação de que trata o parágrafo anterior observará o mesmo regime previsto na Lei nº 2283/2016.”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 31 de outubro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ANEXO X - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO:

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I e §2º do Art. 16 da LRF

Auxílio Alimentação aos Conselheiros do Conselho Tutelar	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2020	2021	2022
	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAIS			

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2020: 10XRS200,00X12 MESES=R\$24.000,00

Para os anos de 2021: 10XRS200,00X12 MESES=R\$24.000,00

2022: 10XRS200,00X12 MESES=R\$24.000,00

*Nota Explicativa: Não haverá impacto em 2019 uma vez que o auxílio alimentação ao Conselho Tutelar será implantado a partir de 2020.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

§1º do Art. 17 da LRF

Fonte de Recursos	2020
12.01000.08.243.0024.2.088.33.90.46.00.00.0100000000	R\$ 24.000,00
TOTAL	

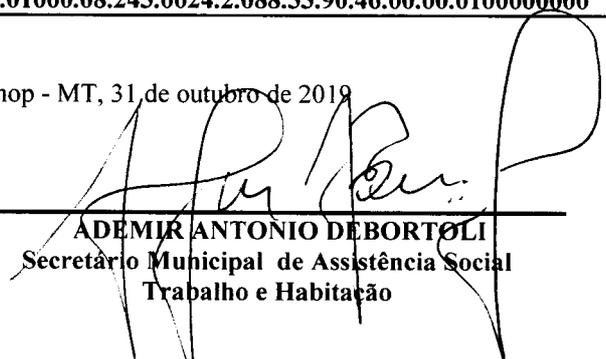
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

§§ 2º e 4º do Art. 17 da LRF

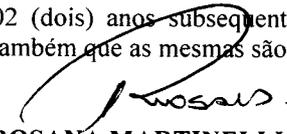
EVENTO: Auxílio Alimentação ao Conselho Tutelar

	2021	2022
12.01000.08.243.0024.2.088.33.90.46.00.00.0100000000	R\$24.000,00	R\$24.000,00

Sinop - MT, 31 de outubro de 2019


 ADEMIR ANTONIO DE BORTOLI
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Trabalho e Habitação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2020 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.


 ROSANA MARTINELLI
 Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 064/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *“Promove alterações na Lei Municipal nº 2683/2019, de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação, reorganização e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Sinop e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreço visa atender o tratado com os nobres pares desta Casa Legislativa, as reivindicações dos Conselheiros Tutelares, as recomendações do Ministério Público, juntamente com o Poder Judiciário, representando a Vara da Infância e Juventude, bem como adequar-se ao preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ante sua recente mudança através da Lei Federal nº 13.824/2019, de 09 de maio de 2019.

Assim, conforme pactuado, foram ajustadas a permissão de recondução dos Conselheiros; a exigência de cursos de formação superior em áreas pertinentes e com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, bem como a flexibilização para desempenho de atividades privadas fora do horário de expediente, mediante o cumprimento de condicionantes. A presente proposta garante ainda compensações como folga e vale alimentação, em virtude da carga horária e visando melhoria nas condições laborais dos Conselheiros.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Kamchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>129,2019</u></p>
--	---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido abandonar veículo ou estaciona-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do município.

Parágrafo único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se abandonados os veículos nas seguintes situações:

I - veículos motorizados ou não, que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do Detranet, BIN (Base de Identificação Nacional) DETRAN, com identificação do comprador ou não.

II - veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema Detranet, BIN (Base de identificação Nacional), Detran, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;

III - veículo motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou lixo sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e saúde pública;

Art. 3º O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pela Prefeitura Municipal de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>129, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

§1º Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator num prazo de 03 (três) dias.

§2º Não sendo atendido o disposto no parágrafo anterior, o veículo será recolhido ao depósito determinado pelo município, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas.

§3º O proprietário do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículo recolhido terá 90 (noventa) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento, sendo que, após esse período, o mesmo poderá ser leiloado como sucata pelo município.

§4º Os valores advindos da venda dos veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos recolhidos, serão revertidos para a municipalidade.

§5º Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova do abandono e consequente infração a esta Lei.

§6º Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio e diárias pelo tempo de permanência do veículo no depósito municipal, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 5º Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas Resoluções.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>129, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Justificativa

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores, veículos e sucatas abandonados em vias públicas são extremamente prejudiciais ao fluxo de veículos e pedestre, ao atendimento do serviço público de limpeza das ruas e ao recolhimento de resíduos, além do que podem servir como foco de doenças como a dengue e de abrigo para pragas urbanas, entre outras.

Apesar dos evidentes riscos para a saúde pública e para a segurança, autoridades afirmam que por estarem estacionados em locais permitidos, não há lei que permita retirar esses veículos das vias públicas.

Outrossim, são constantes as reclamações da população no sentido de que tais veículos abandonados trazem enormes transtornos aos munícipes.

Assim, diante destas razões, apresento esta propositura, pois tenho convicção que a aprovação deste projeto de lei faz-se importante ao bem estar social.

Vale ressaltar que tanto o Código de Trânsito Brasileiro, como o disposto no artigo 23 da Constituição de 1988, garantem a todos os entes federados autonomia para a gestão do trânsito no seu âmbito de sua atuação.

Diante do exposto, apresento o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Soldiz Kamcher</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>038/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nilson Luiz Rufatto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nilson Luiz Rufatto, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Joaninha
Joaninha
Vereador - MDB

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Marie José da Saúde
Marie José da Saúde
Vereadora - DM

Icaro Francisco
Icaro Francisco
VEREADOR - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Profa. Hedilene Costa
Profa. Hedilene Costa
Vereadora - PR

Profa. Branca
Profa. Branca
Vereadora - PR

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Elizair Callegaro
Elizair Callegaro
Vereador - PSDB

VER. MAURO GARCIA
VER. MAURO GARCIA
MDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - DM

Remidio Kuntz
Remidio Kuntz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>038/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nilson Luiz Ruffato, filho de Vandir Ruffato e Banilda Santana Ruffato, nasceu no dia 05/10/1959, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná. Trabalhou com a família na agricultura até a idade de 20 anos e posteriormente em outras atividades como uma empresa de derivados de cimento, em uma madeireira, como mecânico e por fim como mecânico industrial, profissão a qual lhe faria construir uma honrosa carreira empresarial. Ainda em sua cidade natal, casou-se com Terezinha Ruffato, união da qual tiveram os filhos Everson e Crislaine Ruffato. No ano de 1986 mudou-se para Sinop a convite da Metalúrgica Industrial Oeste, onde passou a trabalhar. Naquela ocasião, porém, devido a dificuldades financeiras, a família permaneceu no Paraná ainda por algum tempo, até que fosse viabilizada a vinda de todos para Sinop.

Após dois anos trabalhando como funcionário, o espírito empreendedor de Nilson Ruffato o levou a iniciar o próprio negócio, vindo ele a alugar uma oficina mecânica no município de Cláudia. As dificuldades foram muitas e o empreendimento não prosperou, vindo a encerrar as atividades poucos meses depois.

Em 1989, de volta a Sinop, Nilson reinicia as atividades empresariais, juntamente com um sócio, vindo a fundar a Mecânica Industrial Nortão, em outubro daquele ano. Em 1986, cria a empresa Remi Máquinas Industriais, empresa que se tornou referência no setor, atendendo a indústria madeireira e agropecuária e tornando-se fundamental para o desenvolvimento dessas atividades na região, com o

Indomar Guida
Vereador - MDB

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

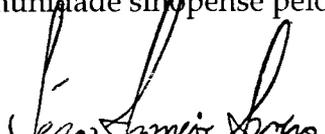
fornecimento de máquinas, peças e equipamentos. Além de Sinop e o Mato Grosso, a empresa presta serviços para clientes nos estados de Rondônia, Pará e até a Bolívia.

Na ocasião de sua fundação, a empresa iniciou as atividades com a geração de 18 empregos, sendo que no auge de suas atividades, em 2005, gerou 84 postos de trabalho. No decorrer das atividades da Remi Máquinas Industriais, Nilson Ruffato já formou mais de 20 novos empresários, todos iniciando como funcionários de sua empresa e inspirados por seu exemplo a buscarem empreender no município de Sinop.

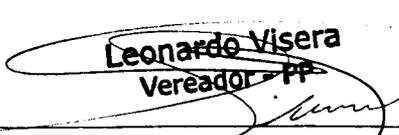
No início do ano de 2003, a família foi abalada com o falecimento da senhora Terezinha Ruffato, companheira inseparável de Nilson. Porém, posteriormente o destino lhe proporcionaria um segundo matrimônio com Tânia Reis de Almeida, sua atual companheira, com a qual vive na cidade que escolheu para viver, local que para ele tornou-se sinônimo de família.

O presente Título de Cidadão Sinopense Honorário representa, portanto, o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense pelo senhor Nilson Luiz Ruffato e toda a sua família.

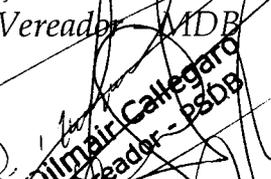
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Icaro Francisco Severo
VEREADOR - PSDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Leonardo Visera
Vereador - PP


Joaquina
Vereador - MDB

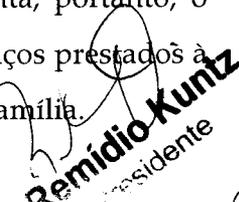

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Lindomar Guida
Vereador - MDB


VER. MAURO GARCIA
M.D.P.


Joacir Testa
Vereador - PMB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Remídio Kuntz
Presidente


Maria Jose da Saude
Vereadora - PMDB


Prof. Branco
Vereador - PK


Paulo Roberto Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Loldiz Kauder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: ~~VEREADOR LINDOMAR GUIDA~~

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Adriano Marlon Perotti

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Adriano Marlon Perotti, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,
Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Profª Branca
Profª Branca
Vereadora - PR

Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDR

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

REMÍDIO KUNTZ
REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PP

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Profº Hedvaldo Costa
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Jilmar Callegaro
Jilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Toninho Brito
Toninho Brito
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>039 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ADRIANO MARLON PEROTTI, nascido em Amambai/ SC, em 21/08/1976 filho de Claudino Jose Perotti e Ruth de Oliveira Perotti, casado com a Sra. Ana Elisa de Mattos Perotti, pai de dois filhos, sendo eles, Paulo Gabriel e Ana Gabrielli, chegou em Sinop juntamente com seus Pais no mês de Março de 1989.

No dia 21 de Novembro de 2001, entra no Serviço Público no Município de Sinop, exercendo o Cargo de Fiscal Tributário.

No ano de 2002, devido as denúncias de desvios de verbas e má gestão da diretoria, onde foi convocada uma Assembleia dos filiados, sendo que o então Presidente foi cassado, e na mesma Assembleia foi eleita uma comissão Provisória para gerir os Problemas e convocar uma nova eleição no prazo de 90 dias.

Adriano, sentindo a necessidade de atuar e defender os servidores Municipais se candidata para o Cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, concorrendo com mais uma chapa onde foi eleito Presidente, uma entidade desacreditada e passando por situação precária financeiramente. As Lutas e conquistas para os servidores foram muitas, e a entidade hoje esta fortalecida moralmente e financeiramente, tendo uma sede administrativa própria, e também uma sede de Recreação para os filiados usufruírem.

Atualmente o Sindicato de Servidores Municipais de Sinop atendem 2100 filiados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>039/2019</u>
--	---	--------------------

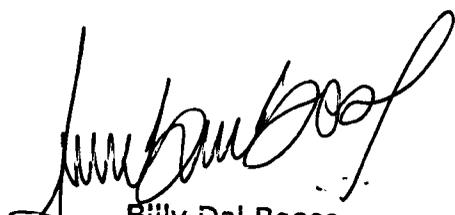
Autor:

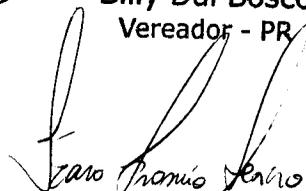
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

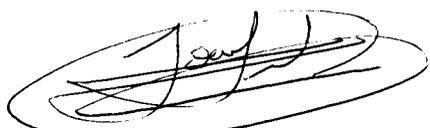
ESTADO DE MATO GROSSO

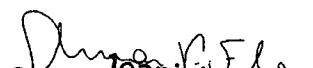
Em,

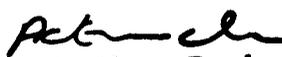
Lindomar Guida
Vereador - MDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Joaquina
Vereador - PMDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Maria José da Sa
Vereadora - PMB


RENILDO KUNTZ
VEREADOR PR


Toninho Bernardes
VEREADOR - MDB


Profa Branca
Vereadora - PR


Profa Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO
Ao Expediente
Sala das Sessões
251 10/2019
1º SECRETÁRIO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
03 OUT. 2019
Saldiz Kauden

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 124 / 2019

RETIRADO

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Pedido de vista em
do VER. ICAROSERVO 29 10 2019

1º SECRETÁRIO

Promove alterações na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, passa a vigorar com as alterações constantes nos artigos posteriores.

Art. 2º. O Artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica estabelecido para efeito desta Lei, as seguintes definições:

I - resíduos da construção civil: são materiais provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, classificados, conforme o disposto na Resolução do CONAMA nº 448/12, nas classes A, B, C e D;

II - resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas;

III - resíduos classe I são aqueles que por sua natureza e periculosidade exigem cuidados adequados;

IV - são resíduos não recicláveis aqueles que não podem ser reutilizados, após qualquer processo de transformação."

Art. 3º. O Artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos não podem ser dispostos em áreas não licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente."

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>1241</u> / 2019 |
|---|-----------------------|

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Art. 4º. O Artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Para o cumprimento das exigências aqui contidas, os geradores de resíduos sólidos da construção civil e volumosos deverão atender ao seguinte:

I – implantar equipamentos para acondicionar os resíduos nas suas instalações em locais que possam facilitar o armazenamento temporário;

II – ser o responsável, em qualquer etapa, pela destinação adequada de seus resíduos, conforme legislação pertinente”

Art. 5º. O Artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos deverão contratar empresas licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente para realizarem os serviços de transportes, classificação, armazenamento temporário e destinação final adequada destes resíduos.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil somente obterão alvará de construção mediante a apresentação do plano de gestão de resíduos, aprovado pelo órgão ambiental municipal.”

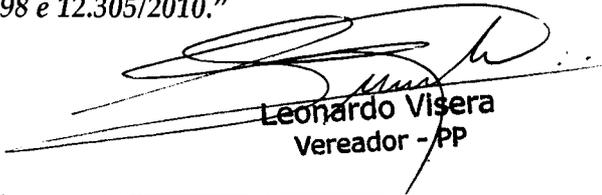
Art. 6º. O Artigo 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As empresas de que trata o artigo anterior, para atuar no município de Sinop, estado de Mato Grosso, além de estarem devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente deverão cumprir o estabelecido nos artigos 7º, XII e 36 §1º da Lei Federal 12.305/2010.”

Art. 7º. Acrescenta o Art. 12A, conforme segue:

“Art. 12A. Os geradores de resíduos sólidos que se enquadram na presente Lei, terão até o dia 31 de dezembro de 2020, para o cumprimento das disposições exigidas.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido na presente Lei ficará sujeito às sanções dispostas nas Leis Federais nº 9.605/1998 e 12.305/2010.”


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 124 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Art. 8º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, principalmente aos contidos na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Outubro de 2019

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 1241 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei é coerente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o qual estabelece como diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos no Brasil a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

O objetivo do presente projeto é adequar a forma (Lei Complementar) bem como a matéria (gestão de resíduos) no âmbito do município de Sinop.

A legislação existente além de estar positivada na forma equivocada (lei ordinária) deixa diversas lacunas que geram diversas interpretações que podem afrontar a Lei Maior.

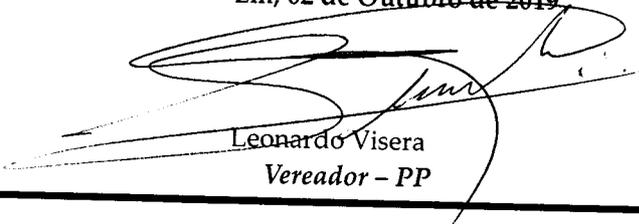
Nosso intuito é criar um dispositivo normativo que assegure tanto ao município quanto aos administrados e possíveis empreendedores do setor, clareza quanto a direito e obrigações, garantindo assim economia aos cofres públicos, geração de empregos, zelo com o meio ambiente e facilidades aos empreendedores quanto aos requisitos legais.

Os resíduos são concebidos como sendo de valor econômico, com a exigência de serem segregados visando a serem reaproveitados, pela reutilização e/ou reciclagem. A Lei Nacional incorpora o componente social reconhecendo os catadores com suas associações e cooperativas um grupo social fundamental para a efetivação dos objetivos da política. Com esta iniciativa, pretendemos contribuir para a convergência com a legislação nacional e qualificar ainda mais a nossa legislação ambiental municipal.

Diante do exposto, pedimos aos excelentíssimos parlamentares a aprovação deste projeto. Temos o desafio coletivo de construir a sustentabilidade, priorizando a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos com geração de trabalho e renda como parte importante dessa construção.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Outubro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 OUT. 2019 <i>SAV</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutivo</i></p>	<p>Nº <u>0601</u> 2019</p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Substitui os Art. 3º e 4º do Projeto de Lei 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, estado de Mato Grosso, ficam substituídos os Art. 3º e 4º, do Projeto de Lei de nº 124/2019 de autoria do vereador Leonardo Visera.

“Art. 3º O Artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os resíduos da construção civil, se apresentados na forma de agregados reciclados ou na condição de solos não contaminados, podem ser utilizados em aterros com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro.

Parágrafo único: Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos não podem ser dispostos em áreas não licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente.

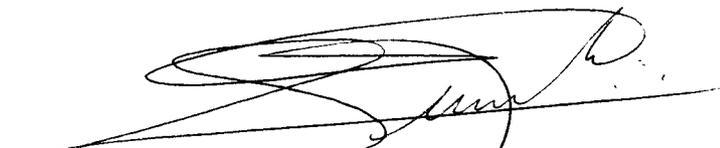
Art. 4º O Artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para cumprimento das exigências aqui contidas, os geradores de resíduos sólidos da construção civil e volumosos deverão atender ao seguinte:

I- construir ou implantar equipamentos para acondicionar os resíduos nas suas instalações em locais que possam facilitar o armazenamento temporário, segundo disposição legal;

II- ser responsável, em qualquer etapa, pela destinação adequada de seus resíduos, conforme legislação pertinente.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de Outubro de 2019



Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>SUBSTITUTIVA</i>	Nº <u>061/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Substitui os artigos 5º e 7º do Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substituíam-se pelos artigos abaixo descritos os artigos 5º e 7º do Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera, conforme segue:

Art. 5º. O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos poderão contratar empresas licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente para realizarem os serviços de transporte, classificação, armazenamento temporário e destinação final adequada desses resíduos.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil somente obterão alvará de construção mediante apresentação do plano de gestão de resíduos, aprovado pelo órgão ambiental municipal, ou comprovação de contratação de empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental estadual competente.”

Art. 7º. Acrescenta o art. 12-A, conforme segue:

“Art. 12-A. Os geradores de resíduos que se enquadram na presente lei terão até o dia 31 de dezembro de 2020 para o cumprimento das disposições exigidas nessa lei.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido na presente lei ensejará as sanções dispostas nas Leis Federais n. 9.605/1998 e 1.2305/2010.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de outubro de 2019.

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 AGO. 2019 <i>Adilson Rocha</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>107</u> / 2019</p>
--	--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Sinop, obrigado a filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, todas as sessões públicas de licitações no site dos respectivos poderes, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

§ 1º As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

§ 2º Deverá ser disponibilizado o *Link* de acesso das transmissões no portal e redes sociais do órgão responsável pela licitação.

Art. 2º. A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>107/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Art. 3º. O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo.

I - número do edital de licitação;

II - modalidade de licitação;

III - regime de execução;

IV - órgão solicitante;

V - objeto da licitação.

Art. 4º. Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo órgão licitante, durante o período de 5 (cinco) anos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte dias) após a sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>107</u> , 2019 |
|--|----------------------|

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

O presente projeto de lei visa dar mais transparência aos procedimentos licitatórios mediante transmissão, ao vivo e pela internet, das sessões públicas de licitações da Prefeitura Municipal de Sinop, Fundações e Empresas de Economia Mista Pública do Município.

As licitações possuem fase interna (antes da publicação do edital) e externa (após a publicação do edital). A fase interna abrange todos os procedimentos para elaboração do edital de licitação, aqueles realizados internamente pelo poder licitante até a conclusão do edital de licitação, portanto, não são públicos. Já a fase externa inicia com a publicação do edital de licitação, quando há a divulgação da licitação ao público, havendo as subfases de habilitação, apresentação de propostas e documentos, classificação e julgamento, homologação e adjudicação.

Importante ressaltar que a fase externa de licitação é pública, ou seja, os cidadãos têm direito a acompanhar as sessões públicas de licitação, afinal, são os reais financiadores do Poder Público, tendo o direito fundamental de acesso à informação do Poder Público e a aplicação do princípio da publicidade à Administração Pública, como preconiza a nossa Constituição Federal.

Acreditamos que a transmissão ao vivo e pela internet das sessões de licitação é ato positivo do poder público, uma vez que aplica o princípio constitucional da publicidade, aprimora a transparência com os gastos públicos, divulga informações de interesse público, concede nova ferramenta de controle social, além de destacar a lisura dos procedimentos licitatórios, o que aumenta o número de participantes e pode trazer propostas mais vantajosas ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>107, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei que aprimora a transparência com o dinheiro público, transmitindo ao vivo as licitações da Prefeitura, concedendo nova ferramenta de fiscalização aos cidadãos, afastando possíveis fraudes no curso do certame licitatório e danos ao erário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 166/2019

Ao: Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 107/2019**, de autoria do **vereador Adenilson Rocha** que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Contrária** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao projeto.

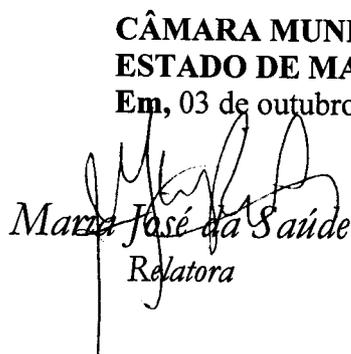
Voto do(a) Presidente: Contrário.

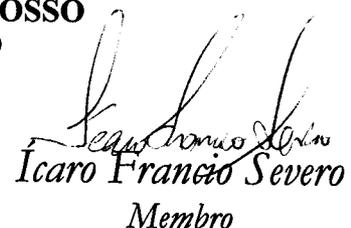
Voto da Relatora: Contrário.

Voto do Membro: Contrário.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de outubro de 2019
Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 014/2019

Ao: Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do
vereador Adenilson Rocha.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de outubro de 2019, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 107/2019**, de autoria do **vereador Adenilson Rocha** que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais e facilitar o acesso ao sistema eletrônico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste (a) Relator (a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Contrária** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao projeto.

Voto do Presidente Substituto: Contrário.

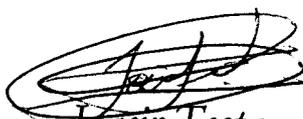
Voto do Relator: Contrário.

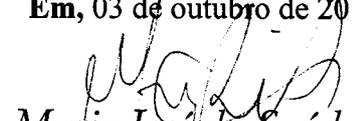
Voto do Membro: Contrário.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de outubro de 2019


Joácir Testa
Presidente Substituto


Maria José da Saúde
Relatora


Billy Dal' Bosco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 OUT. 2019 <i>Valdir Romchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Miro Antônio Schu

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Miro Antônio Schu, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR

Leonardo Visera
Vereador - PP

Joaninha
Vereador - PMDB

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,
Lindomar Guida
Vereador MDB
Lindomar Guida
Vereador- MDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Dimitri Callegaro
Vereador - PSDB

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Profª Branca
Vereadora - PR

Joacir Testa
Vereador - PDT

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>034/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Miro Antônio Schu, nascido em Passo Fundo/Rio Grande do Sul, em 31/05/1955, filho de Levinus Schu e Delfina Schu, casado com a Sra. Ana Fagundes Schu, pai de quatro filhos, sendo eles, José Vilmar Schu, Gilmar Antônio Schu, Gilberto Paulo Schu e Cleiton Roberto Schu, chegou em Sinop dia 19 de março 1983.

No dia 21 de Março de 1983, entra no Serviço Público no Município de Sinop, exercendo o Cargo de serviços braçais, três meses depois assumiu o cargo de borracheiro dos caminhões da prefeitura, ficou por um bom tempo nessa função.

No ano 1990, assumiu o cargo de Encarregado de Infra-estrutura, cuidando das ruas da Cidade de Sinop.

Miro e sua equipe de trabalho, em especial ao amigo e companheiro de trabalho Finado Antônio Nelson de Oliveira mais conhecido como "Jacaré"

Esteve também a frente de vários aterros para a construção de patrimônios do Município como a Faculdade pública da Unemat, a Igreja Católica da Catedral, Igreja São Francisco de Assis, Clube dos Idosos, o Estádio Gigante do Norte, o fórum, e várias Escolas do Município.

No ano de 2009, seu trajeto no Setor de Obras do município ficou marcado pelos asfaltos feitos por toda cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>034/2019</u>
--	---	--------------------

Autor:

Atualmente, após 35 anos de serviço prestado pela prefeitura de Sinop, Miro se aposenta, e hoje desfruta da sua vida, pois tem uma família unida que ultrapassa por quatro gerações, sua

contribuição para o município é incontestável, pois a todo tempo honrou seu trabalho pelo município sendo merecedor deste título de Cidadão Sinopense Honorário.

RENÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Leonardo Visera
Vereador - PP

Joaquina
Vereador - PMDB

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Profa Branca
Vereadora - PR

Joacir Testa
Vereador - PDT

Profº Herivaldo Costa
Vereador - PR

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 178/2019

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2019,
de autoria do vereador Lindomar Guida e
Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 31 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2019**, de autoria do **vereador Lindomar Guida e Vereadores**, que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Miro Antônio Schu.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

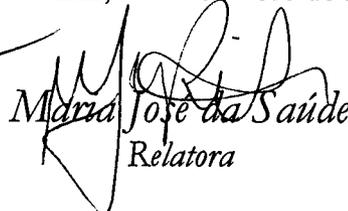
Voto da Relatora: Favorável.

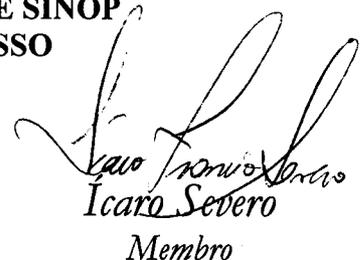
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 25/10/2019

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Nestor Kosouski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. **Nestor Kosouski**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Profª Branca
Vereadora - PR

[Signature]
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

[Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Signature]
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB

[Signature]
Jean Romão de Azevedo
Ícaro Franco Severo
Vereador - PR

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

[Signature]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB
[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>035 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

MENSAGEM AO PROJETO

Sr. Nestor Kosouski nascido em Prudentópolis-PR no dia 07 de abril de 1943, filho de agricultores no interior do Paraná João Kosouski e Maria Horbatei Kosouki, sempre ajudava os pais e as 3 irmãs na roça.

Em um evento na cidade veio um padre rezar missa na casa do avô do Nestor na cidade de Canta Galo onde eles moravam na época, trouxe uma máquina fotográfica e as mães arrumam as crianças para tirarem fotografia. Na época seu Nestor gostou da fotografia e fez uma intenção de quando crescer comprar uma máquina para ele. Incentivado pelo avô que o ajudou comprar a primeira câmera fotográfica seu Nestor começou sua profissão fazendo fotos de eventos como batizado, aniversários, casamentos e outros.

Sr. Nestor Kosouski é casado com Maria de Lourdes Kosouski tem 3 filhos Neriton, Nilton e Marcos e 3 netos João Paulo, Laina e Ana Kosouski.

Chegou em Sinop no dia 03 de novembro de 1985. Foi um desbravado e não teve medo de investir e acreditar em Sinop e na região. Vendeu toda a sua propriedade no sul e comprou um laboratório de revelar fotos coloridas, foi o primeiro de Sinop pois antes toda fotografia era revelada somente em Cuiabá.

Sr. Nestor fotografou diversos eventos importantes de nossa cidade e várias famílias passando pelos pais, filhos e os netos todos clientes de anos.

Durante todos estes anos morando em Sinop prestou vários trabalhos comunitários, foi presidente de bairro, membro do Conselho Regional de Saúde em Sinop e tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

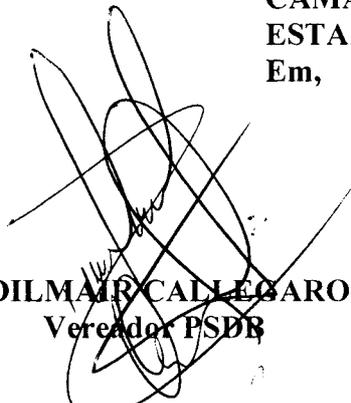
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>035/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

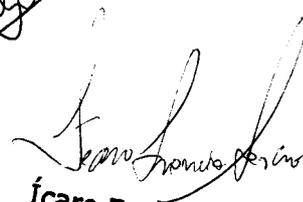
um projeto social holístico que ensina as pessoas a viverem com mais saúde através da natureza, usando a alimentação orgânica, água e argila.

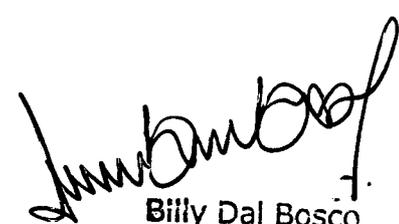
Para os filhos Sr. Nestor é uma pessoa humilde de um coração enorme, não vê maldade nas pessoas e sim somente o bem, é estudioso gosta de ler e é apaixonado por terapias naturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB


LUCIANO CHITOLINA
Vereador PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 179/2019

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2019,
de autoria dos vereadores Dilmair
Callegaro e Luciano Chitolina e
Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 31 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2019, de autoria dos vereadores Dilmair Callegaro e Luciano Chitolina e Vereadores, que “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nestor Kosouski.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

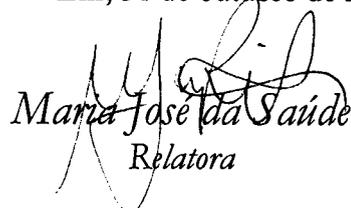
Voto do(a) Presidente: Favorável.

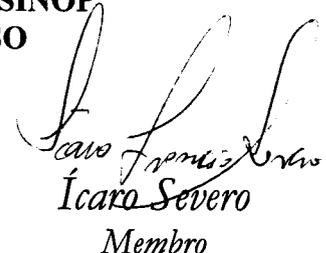
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
23 OUT. 2019
Valdir Kamador

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 036/2019

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Valdir Pereira Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Valdir Pereira Rosa, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Renildo Kuntz
RENILDO KUNTZ
VEREADOR - PR
Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Joacir Festa
Joacir Festa
Vereador - PBT

Prora Branca
Prora Branca
Vereadora - PR

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Protó Medvaldo Costa
Protó Medvaldo Costa
Vereador - PR
Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 29/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 036 / 2019

Aut/VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Valdir Pereira chegou em Sinop em abril de 1990 quando tinha recém completado 18 anos de idade. Veio como tantos outros em busca de oportunidade, já que naquela época Sinop já era considerada uma "eldorado" para quem buscava crescer na vida.

Valdir chegou em um dia e no outro já estava contratado como locutor da Rádio Meridional que havia sido privatizada na época da Radiobras. Entrou na emissora ganhando 1 salário mínimo e o almoço e saiu 15 anos depois como o segundo principal locutor da rádio.

Em 1991 conheceu e começou a namorar com Araci Omizzolo e 1 ano depois casaram-se e lá se vão quase 30 anos de enlace. Em 1992 nasceu em Sinop seu primeiro e único filho, Marco Aurélio, hoje cantor reconhecido na cidade e região. Em 2011 dando sequência a dinastia familiar nasceu meu primeiro neto, Luiz Octávio e recentemente nasceu o seu segundo neto, Benício Miguel.

Valdir Também atuou no ramo de entretenimento, primeiro em uma casa de eventos e depois com uma banda musical.

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Ícaro Fraciso Severo
Vereador - PSDB

Jedair Testa
Vereador - PDT

Luciano Chitollina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Profª Branca
Vereadora - PR

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Profº Heivaldo Costa
Vereador - PR

Silvia Dal Rosso
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 180/2019

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2019,
de autoria do vereador Adenilson Rocha e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 31 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2019**, de autoria do **vereador Adenilson Rocha e Vereadores**, que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Valdir Pereira Rosa.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

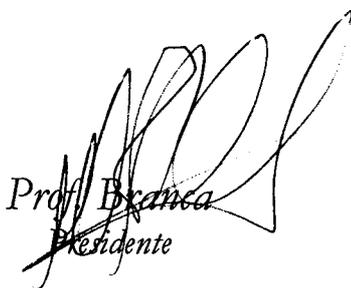
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

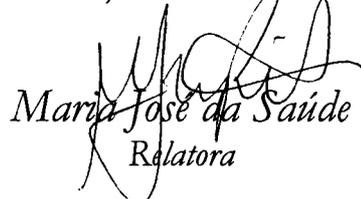
Voto da Relatora: Favorável.

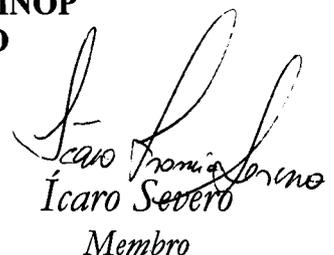
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 OUT. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 037 / 2019</p>
--	--	----------------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 29.10.2019

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Testa
Vereador - PDT

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

[Signature]
RENATO KUNTZ
VEREADOR - PR
[Signature]
Lindomar Guida
Vereador - MDB

[Signature]
Dimitar Callegaro
Vereador - PSDB

[Signature]
Francisco Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

[Signature]
Profº Medvaldo Costa
Vereador - PR

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>037 / 2019</u>
--	--	----------------------

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Jean Carlos Alencar da Silva nasceu em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e aos 7 anos de idade foi trazido para o Mato Grosso pelos meus tios que naquela época adotaram ele e seu irmão, devido ao falecimento de sua mãe 2 anos antes. Jean começou a trabalhar com 12 anos e morou até os 16 anos em Juara, quando de lá saiu pra estudar. Aos 18 anos formou-se técnico agrícola. Aos 21 anos casou e foi pai, aos 23 anos tornou-se servidor público concursado no Estado e aos 26 anos concluiu sua primeira graduação em administração.

Jean reside em Sinop a pouco mais de 10 anos, casado com Katia da Silva Rocha, desde 2002 e pai de Mirian, de 17 anos, e da Maria Eduarda de 9 anos.

Servidor público a mais de 20 anos, entre município e Estado, Jean é bacharel em administração e bacharel em direito (já aprovado na OAB), pós-graduado em auditoria no setor público e exerce desde 1º de fevereiro de 2019 a função de diretor do Hospital Regional de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 181/2019

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2019,
de autoria do vereador Adenilson Rocha e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 31 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2019**, de autoria do **vereador Adenilson Rocha e Vereadores**, que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jean Carlos Alencar da Silva.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

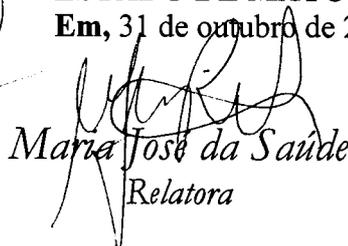
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>166</u> / <u>2019</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES E VEREADORES

AO EXMO. SR. REMIDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Luiz Dalastra, diretor da Ager Sinop, e para o Sr. Hamilton Amadeo Diretor presidente da Nascentes do Xingu (Aegea), solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1 – Projeto de esgoto e drenagem do Residencial Nico Baracat;

2 – Dados referente o prazo para inicio e termino das obras.

Termos em que
Pede Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Presidente

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Lindomar Guida
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Goldiz Kaudin</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>167/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, requerendo as seguintes informações a respeito dos atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Sinop:

1. *Existem quantos dentistas concursados na rede pública municipal? Qual a carga horária e lotação de cada um deles?*
2. *Existem quantos dentistas terceirizados na rede pública municipal? Qual a carga horária e lotação de cada um deles? Por qual empresa eles são contratados?*
3. *Quais Unidades Básicas de Saúde têm atendimento odontológico?*
4. *Quais Unidades Básicas de Saúde não têm atendimento odontológico?*
5. *Quem pertence a uma região do município que não tem UBS com atendimento odontológico deve procurar esse atendimento em qual UBS?*
6. *O agendamento dos atendimentos é feito de forma separada para adultos e crianças ou possui uma fila única para ambos?*
7. *Nas Unidades Básicas de Saúde das áreas rurais têm atendimento odontológico? Caso não tenha, onde o munícipe dessas regiões deve procurar atendimento?*
8. *Nas Unidades Básicas de Saúde que não possuem atendimento odontológico, o que precisaria para passar a fornecer esse tipo de serviço ao munícipe (Ex.: quantidade de cadeira odontológica, de materiais, de contratação de dentista e/ou auxiliar)? Especificar a necessidade de cada UBS.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>167/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

9. A Secretaria de Saúde possui alguma forma de remanejar a demanda de uma UBS para a outra caso em uma delas tenha mais pacientes que na outra? (Para que o tempo de espera pelo atendimento seja menor)

10. Quais casos são encaminhados para atendimento no Centro Odontológico de Referência (COR)? É necessário o pré-atendimento nas UBS?

11. Quais casos são encaminhados para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)? É necessário o pré-atendimento nas UBS?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de outubro de 2019.


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Kaubert</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>168,2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde Gerson Danzer e a Sra Selma Alvares gestora administrativa Instituto Social Saúde Resgate à Vida (ISSRV) que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Quais exames laboratoriais estão disponíveis na UPA para pacientes que dão entrada;*
2. *Quais critérios são utilizados para definir quem precisa dos exames;*
3. *Qual o custo de cada exame para o município;*
4. *Onde os exames são coletados e onde são analisados;*
5. *Qual prazo para entrega do resultado;*
6. *Quais providências são tomadas diante dos resultados.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Outubro de 2019.

Luciano Chitolina
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Leidiz Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>169</u> / 2019</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA (PP)

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, solicitando informações referentes ao NÃO cumprimento da Lei Municipal nº 2.714/2019, conforme segue;

1. *Por qual motivo a Prefeitura não encaminhou para Câmara, até a presente data, os projetos executivos e complementares das obras que receberam Ordem de Serviço (OS) desde o mês de julho, conforme rege o artigo segundo da Lei 2.714/2019, promulgada no dia 02 de julho de 2019, determinando prazo de 15 dias para envio ao legislativo?*

N. Termos
P. Deferimento
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de Outubro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT., 2019 <i>Goldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>763 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de realizar um estudo para melhorar o fluxo de veículos na região do viaduto do centro da cidade, em especial nas rotatórias localizadas nos cruzamentos da Avenida Governador Júlio Campos com a Rua Colonizador Ênio Pepino e com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de realizar um estudo para melhorar o fluxo de veículos na região do viaduto do centro da cidade, em especial nas rotatórias localizadas nos cruzamentos da Avenida Governador Júlio Campos com a Rua Colonizador Ênio Pepino e com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Atualmente a trafegabilidade neste trecho é muito grande durante todo o dia e a noite (por ser o acesso para universidades). Além disso, são vias que necessitam de maior fluidez no trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 30.10.2019

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Soldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>764,2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, – Secretário Municipal de Obras, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade instalar iluminação no viaduto do Bairro São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, – Secretário Municipal de Obras, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade instalar iluminação no viaduto do Bairro São Cristóvão.

A indicação atende ao pedido da munícipe Sra. Arlanes Mota. A falta de iluminação pública prejudica os condutores que trafegam pelo local, favorece a criminalidade e causa insegurança aos pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30.10.2019

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Ediz Kaucher</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>765/2019</u></p>
---	--	---------------------------

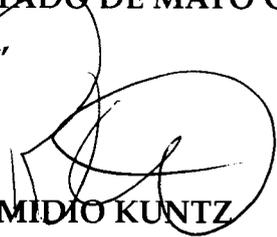
Autor: VEREADOR : REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação, do Bairro Jardim Vila Mariana.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação do Bairro Jardim Vila Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


REMÍDIO KUNTZ
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Leoniz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>766/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR: REMIDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação, do Bairro Bom Jardim.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação do Bairro Bom Jardim.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


REMIDIO KUNTZ
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>767/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador: TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir 1 faixa elevada na Av. Andre Maggi, em frente a UPA, Sinop-MT.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir 1 faixa elevada na Av. Andre Maggi, em frente a UPA, Sinop-MT

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, de tal forma é evidente a necessidade de implantação da Faixa elevada, com a finalidade de trazer segurança a todos os municipes que transitam no local em comento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten Signature]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Karmelley</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>768 / 2019</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de colocar a identificação das ruas nos postes no jardim Italia.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. **Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de colocar a identificação das ruas nos postes no jardim Italia.

O presente pleito justifica-se, pelo fato de que local em comento não existe placas indicando o nome das ruas, sendo que o atendimento da presente ira beneficiar os munícipes daquela localidade bem como os entregadores de modo geral.

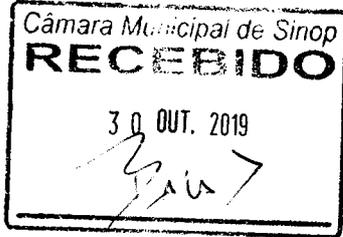
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 7691 2019

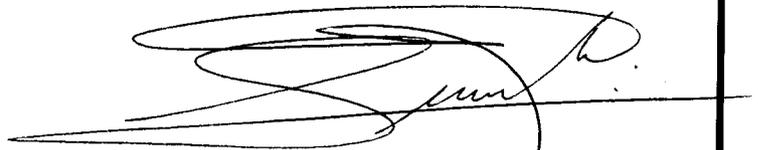
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a pintura de faixas de pedestre no entorno da Praça Municipal 08 de Março (P-23).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a pintura de faixas de pedestres no entorno da Praça 08 de Março (P-23), município de Sinop.

No cruzamento da Avenida dos Ingás com Avenida das Palmeiras, acontece uma vez por semana a feira do pequeno produtor, mais precisamente na quinta-feira. A localidade é muito visitada por moradores de toda região, no dia em que os feirantes expõem seus produtos. A demanda em questão nos foi cobrada por frequentadores, que se sentem muito ameaçados ao tentar atravessar a via que dá acesso à feira.

A sinalização horizontal tem a função de organizar, controlar e orientar o trânsito de veículos e pedestres, sendo de fundamental importância para que o bom fluxo dos veículos. A falta desse sistema, pode acarretar sérios problemas à população, como por exemplo, acidentes de magnitude grave, vindo a comprometer a vida dos envolvidos, principalmente por se tratar de pedestres.



Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

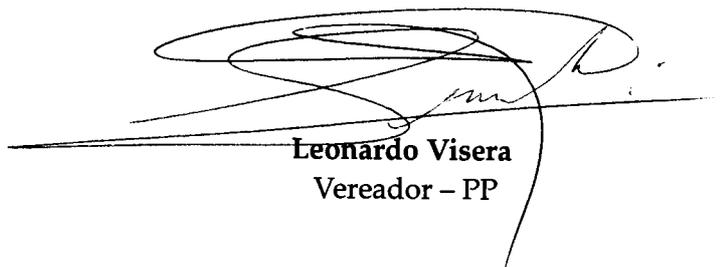
Nº 7691 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Na rotatória, não há a devida sinalização, deixando expostos à riscos todos os condutores que por lá trafegam. Sabemos que o objetivo dessa importante pasta, é controlar e promover segurança aos usuários do trânsito de nosso município. Diante disso é que peço a colaboração e sensibilidade dos gestores na solução desse problema.

Sendo o tínhamos para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Outubro de 2019



Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 OUT. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>770 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito em exercício, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de realizar poda das árvores do canteiro central da Avenida das Figueiras entre a Praça das Bandeiras e avenida das Itaúbas, região central de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito em exercício, com cópia ao Sr. Edilson Roca Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de realizar poda das árvores no canteiro central da Avenida das Figueiras entre a Praça das Bandeiras e avenida das Itaúbas, região central de Sinop.

A falta de poda periódica das árvores em nossa cidade, pode ocasionar interrupções no fornecimento de energia aos moradores. Isso porque os longos galhos das árvores atingem a rede elétrica e causam curto circuito. A poda é uma atividade necessária e importante porque evita esse incidente e inclusive os possíveis riscos aos pedestres, perda de eficiência da iluminação pública e rompimento de cabos condutores da rede elétrica. A manutenção correta, também propicia uma melhor visibilidade entre as vias, auxiliando quem tráfega pela localidade.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem-estar e a segurança da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Outubro de 2019.

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>771 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de operação tapa buraco no asfaltamento da Avenida Itaúbas com Avenida Jatobás, próximo ao Auto Posto Paraná, seguindo Avenida Itaúbas com Avenida Flamboyants recapeamento no entorno da Praça Pública.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de operação tapa buraco no asfaltamento da Avenida Itaúbas com Avenida Jatobás, seguindo Avenida Itaúbas com Avenida Flamboyants.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

[Handwritten Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Joaninha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>772/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar um concurso literário anual nas escolas públicas municipais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de criar um concurso literário anual nas escolas públicas municipais.

A presente propositura objetiva promover o incentivo à leitura e o hábito da escrita entre os alunos da rede municipal, estimulando a produção literária.

O concurso poderá abordar diversos gêneros literários, sendo a comissão avaliadora composta por professores e convidados. Ainda como forma de estimular a produção dos alunos, a Secretaria de Educação poderá definir premiações aos vencedores, como a publicação de uma coletânea composta pelos trabalhos mais bem classificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Soldiz Kormick</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>773</u> / 2019</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da Rua Adolpho Gomes de Paiva, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da Rua Adolpho Gomes de Paiva, no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Na referida via foram constatados trechos com buracos, causando transtornos aos condutores de veículos, pedestres e ciclistas que trafegam diariamente pelo local. Diante disso, fazem-se necessários os trabalhos de recuperação da via, evitando que os problemas sejam agravados, tendo em vista a intensa movimentação no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Joseir Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>774</u> / <u>2019</u></p>
---	--	------------------------------------

VEREADOR JORCIR TESTA

Autor:

Indica à Exma. Sra. ~~Rosana Martinelli~~ - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir passeio público em pavimento cimentício, com acessibilidade em todas as unidades de ensino municipal.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir passeio público em pavimento cimentício, com acessibilidade em todas as unidades de ensino municipal.

Garantir a acessibilidade, por meio da construção de passeio público com piso tátil e rampas, é assegurar o direito de ir e vir dos munícipes, evitando acidentes, bem como valorizando o cidadão contribuinte.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joseir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>João Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>775/2019</u></p>
---	--	---------------------------

VEREADOR JORCIR TESTA

Autor:

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade implantar iluminação pública da Av. Joaquim Socreppa entre Av. das Sibipirunas e Av. dos Jacarandás, sentido bairro/BR-163.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade implantar iluminação pública da Av. Joaquim Socreppa entre Av. das Sibipirunas e Av. dos Jacarandás, sentido bairro/BR-163.

A visibilidade noturna na via em questão fica prejudicada, com o período chuvoso os riscos são acentuados, além da segurança viária, a segurança pública também é prejudicada, pois nas imediações há diversas áreas não loteadas, sendo a falta de iluminação pública facilitador para elementos mal intencionados.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

João Testa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>776/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson
Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de
manutenção Avenida Projetada 03 do Setor
Industrial de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de manutenção Avenida Projetada 03 do Setor Industrial. A rua em questão precisa de toda manutenção para garantir a segurança e a qualidade de vida da população do bairro. Faz-se necessário urgentemente a limpeza dos meios-fios e bocas de lobo, além de ser necessário urgentemente o trabalho de tapa buraco por causa da malha asfáltica extremamente danificada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de outubro de 2019.**

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>777 / 2019</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor:
VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola e ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de construir Banheiros Públicos e bebedouros nas Praças da Bíblia e da Bandeira.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola e ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de construir Banheiros Públicos e bebedouros nas Praças da Bíblia e da Bandeira. Esta casa de leis tem recebido inúmeras denúncias de populares sobre o forte cheiro de urina nos estabelecimentos comerciais e residências que estão nos arredores das praças em questão, especialmente no início da semana, após a utilização das mesmas nos finais de semana. O espaço tem figurado como ponto de encontro de jovens e famílias e o intenso movimento tem ocasionado este problema, uma vez que no espaço não há um local adequado para as pessoas que precisam utilizar banheiros, assim solicitamos a construção deste para melhorar o ambiente, protegendo os comerciantes e residentes, que sofrem na pele as consequências da falta de estrutura destes espaços públicos, bem como para garantir um espaço adequado aos visitantes que aproveitam os benefícios das praças. Da mesma forma faz-se necessário a instalação de bebedouros com água potável, atendendo crianças, atletas e famílias

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de outubro de 2019.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>778/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o cercamento com alambrado em volta do Campo de Futebol do Ginásio José Carlos Pasa(Pasinha).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o cercamento com alambrado em volta do Campo de Futebol do Ginásio José Carlos Pasa(Pasinha).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>779/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa de travessia elevada em frente a EMEB - Professora Ana Cristina de Sena do Bairro Jardim Novo Estado.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa de travessia elevada em frente a EMEB - Professora Ana Cristina de Sena do Bairro Jardim Novo Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Kamatten</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>780 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretario Municipal de Saúde, a necessidade de divulgar as ações que serão realizadas no mês de novembro durante a campanha, Novembro Azul no site oficial do município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretario Municipal de Saúde, a necessidade a necessidade de divulgar as ações que serão realizadas no mês de novembro durante a campanha, Novembro Azul no site oficial do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT, 2019 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>781, 2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar o conserto dos condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar o conserto dos condicionadores de ar das Unidades Básicas de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>V. Regina Kometter</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>782 12019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instituir o projeto sobre a criação do Guia de Saúde da Rede Pública Municipal, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com ao Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde Interino, a necessidade de instituir o projeto sobre a criação do Guia de Saúde da Rede Pública Municipal, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Maria José da Saúde
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Guia de Saúde da Rede Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, criará o Guia de Saúde da rede pública municipal.

I – relação de todos os estabelecimentos públicos municipais destinados ao atendimento na área da saúde, com as seguintes informações;

- a) horário de funcionamento dos serviços e do plantão diário;
- b) especialidades medicas, com identificação dos recursos humanos destinadas para aquela unidade;
- c) lista de medicamentos e exames laboratoriais fornecidos pela unidade;

II – relação dos hospitais e maternidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes informações:

- a) horário de funcionamento dos serviços ;
- b) especialidades médicas, com identificação dos recursos humanos destinados para aquela unidade;
- c) número de leitos oferecidos pela unidade hospitalar;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

III – relação de outros serviços mantidos pela Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes informações:

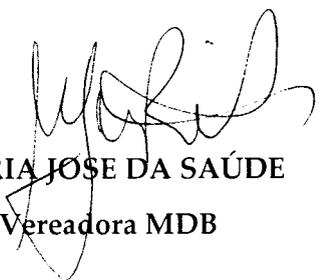
- a) horário de funcionamento dos serviços e do plantão diário;
- b) lista de programas desenvolvidos pela unidade;
- c) especialidades médicas e recursos humanos destinados para aquela unidade;
- d) localização, telefone e serviços prestados pelas unidades primárias, secundárias e terciárias de saúde;
- e) referência para atendimentos de urgência e perfil assistencial das unidades especializadas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

O Guia da Saúde Pública Municipal de Sinop tem por escopo orientar os usuários do SUS sobre quais os locais certos para cada tipo de serviço oferecido pela rede de saúde municipal. No guia, deverão constar informações sobre os serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento da cidade, como a relação dos seus endereços e telefones; horário de funcionamento e dos plantões diários; especialidades médicas de cada unidade; especificando os exames laboratoriais oferecidos e relação de hospitais conveniados ao SUS, treinamento aos Agentes Comunitário de Saúde, onde os mesmos são a porta voz da população. Com as instruções deste guia, os usuários do SUS saberão quais são os locais certos para cada tipo de serviço oferecido pelas unidades de saúde e humanizar o serviço de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Laiz Kamillew</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>783,2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Jequitibás, no trecho compreendido entre a Avenida Jacarandas a Avenida dos Sibipirunas, no Bairro Jardim Primavera.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Jequitibás, no trecho compreendido entre a Avenida Jacarandas a Avenida dos Sibipirunas, no Bairro Jardim Primavera. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização desta área, e acúmulo de lixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Maria José da Saúde
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>784, 2019</u></p>
--	---	--	----------------------------

AutoVEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia na Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com a Rua das Canelas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia na Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com a Rua das Canelas.

Indico a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia na Avenida das Itaúbas, próximo ao cruzamento com a Rua das Canelas, contribuindo assim, para a diminuição da velocidade neste trecho, e proporcionando maior segurança no cruzamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Assinatura]

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Kowalter</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>785</u> / <u>2019</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, que não realize a contratação de show nacional para o Reveillon 2020 e utilize os recursos para a realização de exames de imagens.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, que não realize a contratação de show nacional para o Reveillon 2020 e utilize os recursos para a realização de exames de imagens.

Indico a não contratação de show nacional para o Reveillon 2020 e utilize os recursos para a realização de exames de imagens, atendendo assim, as pessoas que estão na fila de espera há muito tempo aguardando exames como Ressonância Magnética, Tomografia, Densitometria Óssea, Angiografia Radiografias e entre outras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 VALDIR KORNATW</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 786 12019</p>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Avenida das Sibipirunas em frente ao Ginásio José Carlos Pasa, Bairro Setor Comercial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Avenida das Sibipirunas em frente ao Ginásio José Carlos Pasa. Tendo em vista que a rua encontra-se bastante danificada, com muitos buracos, dificultando o fluxo de trânsito no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Prof.º Hedvaldo Costa
- Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Hedvaldo Costa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>787 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie o patrolamento e cascalhamento em toda a Estrada Municipal Antônio Inácio Kroth.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie o patrolamento e cascalhamento em toda Estrada Municipal Antônio Inácio Kroth, visto que o local citado nesta indicação se encontra em péssimo estado de conservação, dificultando o acesso pelos moradores e visitantes à região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Hedvaldo Costa
HEDVALDO COSTA

-Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Kamitew</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>788 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza no entorno e em toda a área da antiga UBS Menino Jesus (fotos anexa), conforme especifica.

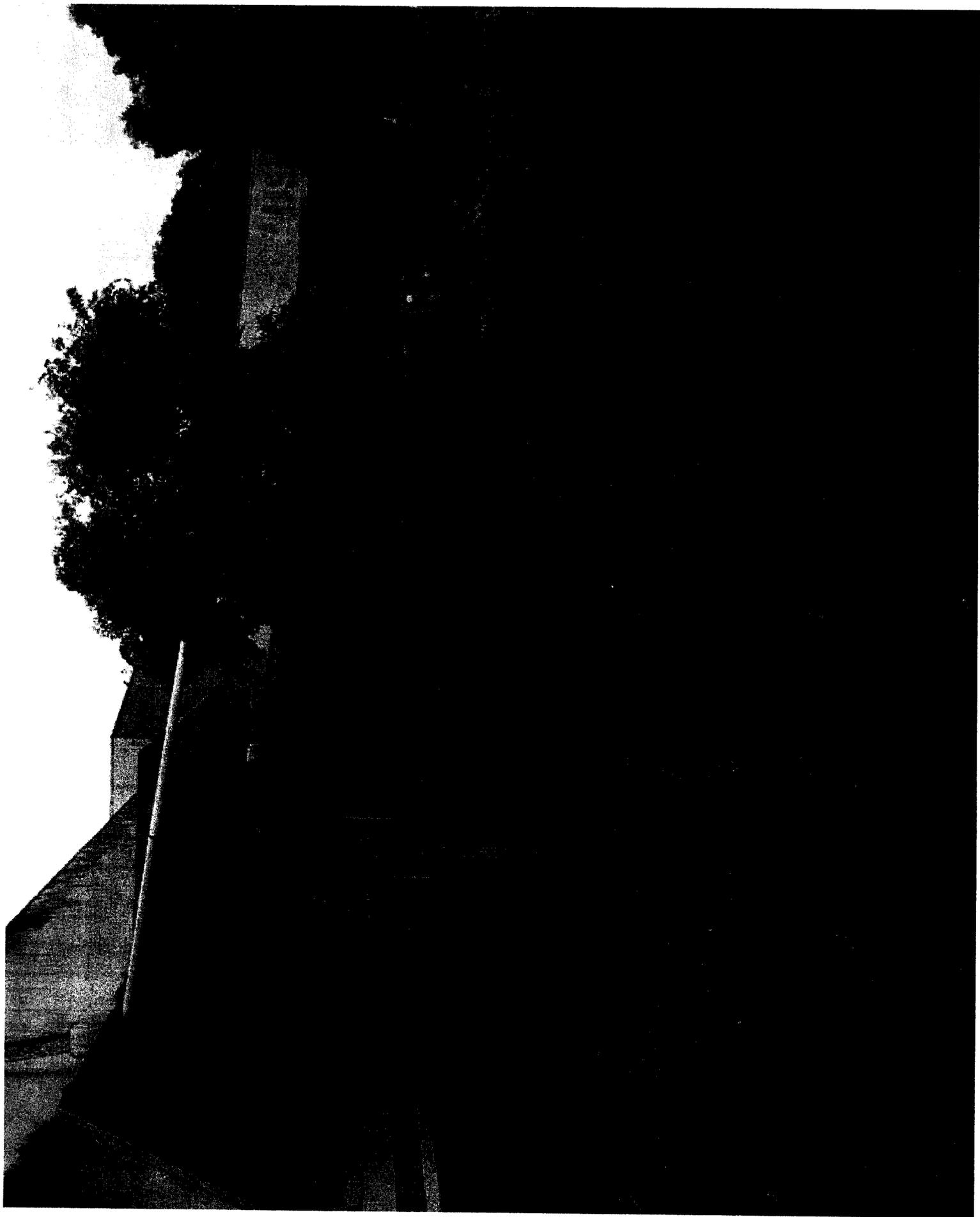
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza no entorno e em toda a área da antiga UBS Menino Jesus (fotos anexa), conforme especifica.

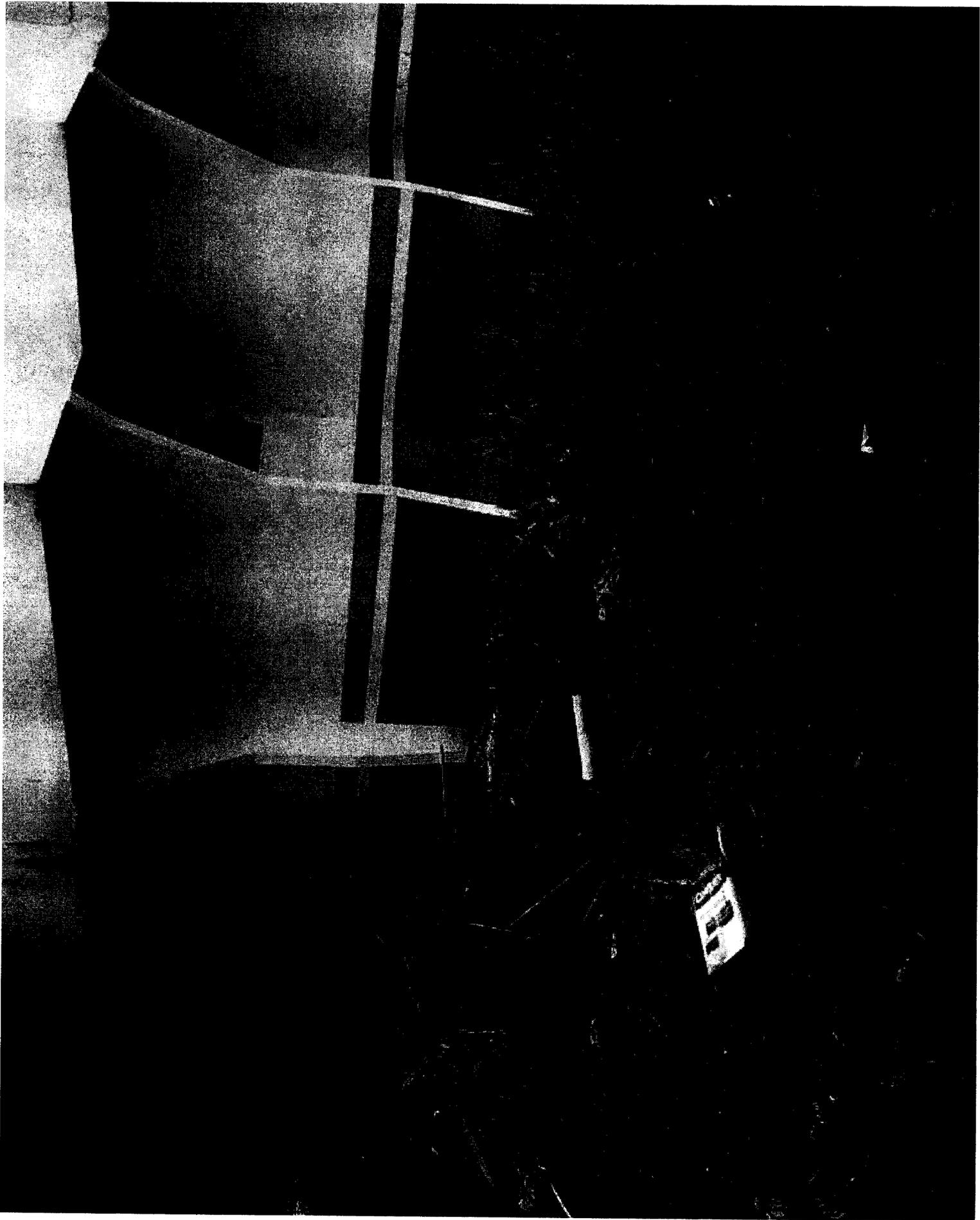
A presente indicação é importante, pois tenho recebido várias reclamações da população daquela comunidade, devido a grande quantidade de mato e entulho que estão depositados naquele local, o que vem propiciando a proliferação de insetos e bichos peçonhentos e demais problemas para as pessoas que frequentam aquele local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL











CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 OUT. 2019 <i>Valdir Amador</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>789 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar escoamento e drenagem das águas pluviais na rua Projetada 03, Quadra 53, Lote 01 (esquina), Localizada na Vila Mariana, conforme específica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar escoamento e drenagem das águas pluviais na rua Projetada 03, Quadra 53, Lote 01 (esquina), Localizada na Vila Mariana, conforme específica.

A presente indicação é importante, pois tenho recebido várias reclamações da população daquela comunidade, nos informando que a referida área está alagada, cheia de poças de águas e muita lama causando grandes transtornos para os que necessitam transitar pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL